



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS – CERU, NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário de local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **11:00** horas

Do dia **21 de novembro de 2023**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS – CERU, NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.**

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **RS 349.081,94 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).**



2.0 – DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhe tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.3- Não será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;
- 2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.0 - DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023**

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

Handwritten signature



a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



4.2.3.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

- a) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- b) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.3 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- b) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

4.2.3.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:



a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde conste o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.7 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.8 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

Bj



4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.



5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- 5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

B



- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTES** utilizada para cotação dos preços propostos.

7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/83 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada á vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

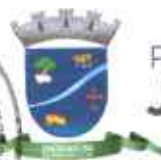
12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

BA



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURANÇA DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

FS



14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstancia, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.07.12.361.0008.1.0005, elemento e despesa nº 4.4.90.51.00.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a Substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser;

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos Ia IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;



23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- CE, 17 de outubro de 2023.

Michelle Maria Martins de Barros

Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO - CONVÊNIO FNDE
REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS - CERU
DISTRITO DE MAPUÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE / CE**

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária e Cronograma

Composições de Custos e BDI

RRT de Projetos

Projetos/Desenhos

Jaguaribe/CE
Dezembro/2022



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a reforma da Escola E.I.E.F. Manoel Costa Moraes - CERU, situada na Rua Francisco Alves Moraes, S/N, Distrito de Mapuá, Município de Jaguaribe - CE.

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe- CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições de alvenaria, piso cimentado, pisos cerâmicos e revestimentos cerâmicos ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente para remoção e transporte ao destino final do entulho resultante.

- **COBERTURA**

O forro de gesso será executado nos locais especificados no projeto e será do tipo convencional, na cor branca e terá estrutura de fixação em arame galvanizado.

- **PAREDES E PAINÉIS**



Será executada alvenaria em blocos cerâmicos furados 9x19x19cm no sentido horizontal (esp.=9cm) na construção do novo muro frontal e no fechamento das aberturas de combogós a serem demolidos (ver desenho planta demolir).

As divisórias dos banheiros femininos e masculinos serão em granito cinza com espessura de 2 cm, seguirão detalhes contidos no projeto arquitetônico.

• ESQUADRIAS

As portas de madeira existentes serão substituídas por portas chapa metálica, nas quais se incluem as forras, dobradiças e fechaduras, pintadas com tinta esmalte. Deverá ter toda atenção ao assentamento das mesmas, para não haver problemas no ato de abrir e fechar as portas.

Nos banheiros, as portas das divisórias sanitárias serão em chapa metálica, incluindo as guarnições, fixação e fechaduras.

As novas janelas serão em ferro e vidro, com dimensões especificadas em projeto.

O gradil frontal será do tipo Nylofor com altura de 1,53m, malha 5x20cm – fio 4,3mm e a estrutura seguirá o acabamento e cores previstos em projeto arquitetônico.

• REVESTIMENTO DE PAREDES

Considerações Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

Em edificações antigas como a escola em questão, sempre encontramos áreas danificadas no revestimento de argamassa (emboço) devido a infiltração de água nas paredes por falta de impermeabilização de fundações. As áreas onde serão aplicados revestimentos cerâmicos deverão ter toda a superfície de emboço existente substituída afim de ter uma superfície adequado para assentamento das mesmas.



A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia) peneirado em malha fina, com o aglomerante (cimento comum Portland) no traço 1: 3, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada) e cimento, no traço 1:3, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será permitida a utilização de argamassa Industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Revestimento Cerâmico

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimentos cerâmicos de 30x40 cm, na cor branca, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante.

• REVESTIMENTO DE PISOS

Contra piso e camada regularizadora

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o piso em concreto, misturado em betoneira, Fck = 13,5 Mpa, espessura mínima de 7 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos.

Piso cerâmico

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4 ou PEI-5, com dimensões nominais de 40 x 40 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas



lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

Todas as passagens de porta que serão substituídas receberão soleira em granito na cor cinza, com espessura de 2cm e largura de 15cm.

Piso Industrial Polido

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso industrial polido com espessura de 12 mm e juntas de dilatação de 1x1 m, sobre camada regularizadora.

Demais Pisos

O piso intertravado do tipo tijolinho (20x10x6) cm será assentado sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra, compactado com placa vibratória de 5,5 cv. O seu travamento é feito com meio fio moldado in loco.

Todas as passagens de portas receberão soleira em granito na cor cinza, com espessura de 2cm e largura de 15c.

• INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Considerações Gerais

As instalações hidrossanitárias irão corresponder ao projeto proposto.

Louças, metais e acessórios

Todas as louças a serem instaladas serão na cor branca.

As bancadas dos lavatórios serão em granito cinza com cubas embutidas de louça branca e terão sifão sanitário instalados antes da descida do ramal do esgoto para permitir acesso para limpezas periódicas.

As peças de apoio para deficientes deverão ser em tubo de aço inox.

Em todas as paredes frontais das bancadas, na localização de eixo em relação aos lavatórios, serão instalados espelhos do tipo cristal, com espessura de 4mm e dimensões de 0,30cm de base e 0,60cm de altura, fixados com parafusos e buchas nas quatro extremidades.

As bacias sanitárias serão do tipo infantil com caixa acoplada nos WC masculino e feminino, nos PNE masculino e feminino as bacias sanitárias serão do tipo caixa acoplada com assento de abertura frontal.

• PINTURA

Normas Gerais

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

31



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, esperando um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

Pintura Látex Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Tanto as paredes internas como os tetos, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

Pintura em Esmalte Sintético

Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a serem definidas pela fiscalização da prefeitura.

8. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Elio Paixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE A106230-1

PLANILHA ORÇAMENTARIA



REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
 REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
 DISTRITO DE MAPUA - JAGUARIBE-CE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA : 13/06/2022 BDI : 26,85%
 FONTE VERSAO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 027.1 COM DESONERACAO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2022/09 COM DESONERACAO 83,55% 47,46% 10/2022
 Compostões PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						17.631,47	22.365,23
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	192,14	1.817,64	2.305,68
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	95,77	24,68	31,31	2.363,60	2.998,56
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	354,33	22,92	29,07	8.121,24	10.300,37
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	21,84	7,28	9,23	159,00	201,58
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	7,41	26,75	33,93	198,22	251,42
1.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ARGAMASSA	SEINFRA	M3	23,30	52,88	67,08	1.232,10	1.562,96
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SEINFRA	M2	265,51	8,81	11,18	2.339,14	2.968,40
1.8	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M2	78,77	17,78	22,55	1.400,53	1.776,26
2		MOVIMENTO DE TERRA						750,94	952,58
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AGUIÇÃO	SEINFRA	M3	8,04	93,40	118,48	750,94	952,58
3		SISTEMA DE COBERTURA						7.060,40	8.955,56
3.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	232,25	30,40	38,56	7.060,40	8.955,56
4		ALVENARIA E REVESTIMENTO						28.089,77	35.632,29
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	45,82	59,82	75,88	2.740,95	3.476,82
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,39	6,18	7,84	669,85	849,78
4.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	108,39	43,26	54,88	4.688,95	5.948,44
4.4	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	65,92	276,62	350,89	18.234,79	23.130,67
4.5	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	16,75	104,79	132,93	1.755,23	2.226,58
5		ESQUADRIAS						67.240,90	85.295,19
5.1	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	23,10	772,48	979,89	17.844,29	22.635,46
5.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	13,75	790,18	1.002,34	10.864,98	13.782,18
5.3	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	3,96	324,89	412,12	1.286,56	1.632,00



[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
LOCAL: DISTRITO DE MAPIUA - JAGUARIBE-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/06/2022 **VERBAO:** BDI: 26,85%
FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERACAO 83,85% 47,76% DATA REF. 05/2021
 SINAPI 202209 COM DESONERACAO 83,55% 47,46% 10/2022
 Compostos: PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.4	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	50,90	85,20	108,08	4.336,68	5.501,27
5.5	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	SINAPI	M2	25,95	551,74	699,88	14.317,65	18.161,89
5.6	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,20	494,52	627,30	2.076,98	2.634,66
5.7	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	17,00	121,08	153,59	2.058,36	2.611,03
5.8	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00	127,58	161,84	127,58	161,84
5.9	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021 PS	SINAPI	M2	33,62	404,95	513,68	13.614,42	17.289,92
5.10	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	356,70	452,47	713,40	904,94
6		REVESTIMENTO						105.029,39	133.228,21
6.1		PAREDES						27.500,78	34.884,78
6.1.1	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	264,01	38,97	49,43	10.288,47	13.050,01
6.1.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	145,92	66,28	84,08	9.671,58	12.268,95
6.1.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	118,09	58,73	74,50	6.935,43	8.797,71
6.1.4	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	SINAPI	M	83,49	7,25	9,20	605,30	768,11
6.2		PISOS						77.528,61	98.343,43
6.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 06/2018	SINAPI	M	10,30	99,96	126,80	1.029,59	1.306,04
6.2.2	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	383,74	75,69	96,01	29.045,28	36.842,88
6.2.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	341,20	114,75	145,56	39.152,70	49.665,07
6.2.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	6,88	60,24	76,41	414,45	525,70
6.2.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	11,22	50,37	63,89	565,15	716,85
6.2.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	24,44	43,96	55,76	1.074,38	1.362,77

Comissão Permanente de Licitação
 C.P.L.
 092

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFAN. - ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
 REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
 DISTRITO DE MAPUA - JAGUARIBE-CE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA : 13/06/2022 BDI : 26,85%
 FONTE SENFRA 077.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 10/2022
 Compostos PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.2.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	86,75	40,83	51,79	3.542,00	4.492,78
6.2.8	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SEINFRA	M	9,45	22,28	28,26	210,55	267,06
6.2.9	94990		SINAPI	M3	3,49	714,76	906,67	2.494,51	3.164,28
7		PINTURAS E ACABAMENTOS						18.402,32	23.342,91
7.1	98489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	638,09	13,04	16,54	8.320,69	10.554,01
7.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	337,69	11,85	15,03	4.001,63	5.075,48
7.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	280,29	14,70	18,65	4.120,26	5.227,41
7.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	51,90	37,76	47,90	1.959,74	2.486,01
8		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						7.168,25	9.092,95
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	1.025,38	1.300,69	2.050,76	2.601,38
8.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	532,94	676,03	1.065,88	1.352,06
8.3	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	2,00	209,48	265,73	418,96	531,46
8.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	82,67	104,87	165,34	209,74
8.5	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SEINFRA	UN	2,00	621,60	788,50	1.243,20	1.577,00
8.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,33	13,10	20,66	26,20
8.7	00038521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C)	SINAPI	UN	2,00	149,72	189,92	299,44	379,84
8.8	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	2,00	77,33	98,09	154,66	196,18
8.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	8,78	11,14	35,12	44,56
8.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	24,34	30,88	48,68	61,76
8.11	C4635	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,36	450,49	571,45	162,18	205,72
8.12	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	5,80	225,57	286,14	1.308,31	1.659,61
8.13	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	44,79	56,82	89,58	113,64
8.14	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	52,74	66,90	105,48	133,80



PLANILHA ORÇAMENTAR

DATA: 13/06/2022 BDI: 26,85%

VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 202209 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 10/2022

PROPRIA 0,00% 0,00%

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS

LOCAL: DISTRITO DE MAPUA - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						19.355,80	24.552,95
9.1	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) - REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	21,80	209,64	265,93	4.570,15	5.797,27
9.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	7,36	448,14	568,47	3.298,31	4.183,94
9.3	C4646	CORRIMÃO DUPLA AL TURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	27,60	413,14	524,07	11.402,66	14.464,33
9.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	0,75	112,90	143,21	84,68	107,41
10		SERVIÇOS FINAIS						4.465,59	5.664,07
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	410,44	10,88	13,80	4.465,59	5.664,07
						VALOR BDI TOTAL	73.887,11		
						VALOR ORÇAMENTO:	275.194,93		
						VALOR TOTAL:	349.081,94		

Ezio Peçoto de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE/A106230-1





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,55%	MEB: 47,76%
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SINAP:	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					09/2021
					10/2022

1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
ACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	4*3	12,00
		12,00



2. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD
SALA DE INFORMÁTICA	38,5	38,50
CESSO	9,54	9,54
SECRETARIA	12,07	12,07
ANTINA	12,19	12,19
ESPENSA	12,25	12,25
WC MASCULINO	5,81	5,81
WC FEMININO	5,81	5,81
		95,77

3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD
SALA DE AULA 01	48,29	48,29
SALA DE AULA 02	46,24	46,24
SALA DE AULA 03	47,61	47,61
DEPÓSITO 03	5,55	5,55
DEPÓSITO 02	5,55	5,55
DEPÓSITO 01	12,07	12,07
SALA DE AULA 04	23,57	23,57
PÁTIO DE RECREAÇÃO	97,47	97,47
PÁTIO	31,88	31,88
RAMPA EXISTENTE	36,1	36,10
		354,33

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

		QTD
REMOÇÃO DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(1,2*2,1*1)+(0,8*2,1*8)+(0,7*2,1*4)$	21,84
		21,84

1.5. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

		QTD
REMOÇÃO DAS JANELAS EXISTENTES = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(1,15*1*2)+(2,3*0,5*1)+(2,4*1,65*1)$	7,41
		7,41

1.6. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD
DEMOLIÇÃO COMBOGÓS C1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1,5*0,5*20*0,15	2,25
DEMOLIÇÃO COMBOGÓS C2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1,5*0,4*16*0,15	1,44
DEMOLIÇÃO COMBOGÓS C3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1*0,3*6*0,15	0,27

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERBAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	MES
		Composição	REP.
		027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%
		2022/09 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		PROPRIA	0,00%
			0,00%
			05/2021
			10/2022



			QTD
DEMOLIÇÃO JANELAS J1 DO BLOCO 01 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1,5*1,1*12*0,15	2,97000000	2,97
DEMOLIÇÃO JANELAS J1 DO BLOCO 02 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	(0,43+0,77)*1,1*0,15	0,20000000	0,20
DEMOLIÇÃO JANELAS J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1,5*0,5*15*0,15	1,69000000	1,69
DEMOLIÇÃO JANELAS J2 - PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	(1,29+0,64)*0,5*0,15	0,14000000	0,14
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DOS WCS MASC., FEM E DEPÓSITO 03 = COMPRIMENTO * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	(1,4*1,8*3*0,15)+(0,8*2*2,8*0,15)	1,81000000	1,81
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DEPÓSITO 02 E 03 = COMPRIMENTO * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	((3,4*2,8*2)-(0,8*2,1))*0,15	2,60000000	2,60
DEMOLIÇÃO DA PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	(0,8*2,1*3)*0,15	0,76000000	0,76
DEMOLIÇÃO DA JARDINEIRA = COMPRIMENTO * ALTURA * ESPESSURA	7*0,3*0,25	0,53000000	0,53
DEMOLIÇÃO DO MURO = COMPRIMENTO * ALTURA * ESPESSURA	48*1,2*0,15	8,64000000	8,64
			23,30

1.7. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
SALA DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS	(25*1,2)-(0,8*1,2)	29,04000000	29,04
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,8*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	31,20000000	31,20
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,2*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	30,48000000	30,48
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,6*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	30,96000000	30,96
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*2)	24,24000000	24,24
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,7*2,7)-(0,8*2,1*2)-(2,4*1,65)	32,37000000	32,37
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,1*2,7)-(0,7*2,1)-(0,5*0,5)	25,55000000	25,55
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,1*2,7)-(0,7*2,1)-(0,5*0,5)	25,55000000	25,55
PNE MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,48*2,7)-(0,9*2,1)-(0,5*0,5)	18,06000000	18,06
PNE FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,48*2,7)-(0,9*2,1)-(0,5*0,5)	18,06000000	18,06
			286,51

1.8. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BOI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE:	VERSÃO:	MOFA:	MSE:	RES:
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
NTINA = PERIMETRO * TURA - VÃOS DE PORTAS E NEAS	$(14,7*1,8)-(0,8*1,8*2)-(2,4*0,9)$	21,42000000	21,42
MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(10,1*1,8)-(0,7*1,8)$	16,92000000	16,92
FEMININO = PERIMETRO * TURA - VÃOS DE PORTAS E NEAS	$(10,1*1,8)-(0,7*1,8)-(0,5*0,5)$	16,67000000	16,67
DESPENSA = PERIMETRO * TURA - VÃOS DE PORTAS E NEAS	$(14*1,8)-(0,8*1,8)$	23,76000000	23,76
			78,77

1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
TERRETO DA RAMP = ÁREA LARGURA	$(0,9*1,2)+(5,8*1,2)$	8,04000000	8,04
			8,04

1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - ORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
FORRO SALA DE AULA 01 = ÁREA INTERNA	48,29	48,29000000	48,29
FORRO SALA DE AULA 02 = ÁREA INTERNA	46,24	46,24000000	46,24
FORRO SALA DE AULA 03 = ÁREA INTERNA	47,61	47,61000000	47,61
FORRO SALA DE AULA 04 = ÁREA INTERNA	23,57	23,57000000	23,57
FORRO DEPÓSITO 01 = ÁREA INTERNA	12,07	12,07000000	12,07
FORRO SECRETARIA = ÁREA INTERNA	12,07	12,07000000	12,07
FORRO CANTINA = ÁREA INTERNA	12,19	12,19000000	12,19
FORRO DESPENSA = ÁREA INTERNA	12,25	12,25000000	12,25
FORRO WC MASCULINO = ÁREA INTERNA	5,61	5,61000000	5,61
FORRO FEMININO = ÁREA INTERNA	5,61	5,61000000	5,61
PNE MASCULINO = ÁREA INTERNA	3,37	3,37000000	3,37
PNE FEMININO = ÁREA INTERNA	3,37	3,37000000	3,37
			232,25

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
PORTA DA SALA 01 = LARGURA * ALTURA	0,8*2,1	1,68000000	1,68
PORTA DA SALA 02 = LARGURA * ALTURA	0,8*2,1	1,68000000	1,68
PORTA DA SALA 03 = LARGURA * ALTURA	0,8*1,6	1,28000000	1,28
COMBOGÓ C1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	1,5*0,5*20	15,00000000	15,00
COMBOGÓ C2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	1,5*0,4*16	9,60000000	9,60
COMBOGÓ C3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	1*0,3*6	1,80000000	1,80
JANELA J2 = LARGURA * ALTURA	2,3*0,5	1,15000000	1,15
PORTA DEPÓSITO 03 = LARGURA * ALTURA	0,7*2,1	1,47000000	1,47

34

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,60%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		COMPATILHADO	PRÓPRIA	10/2022
				0,00%



			QTD
JANELAS DA SALA DE AULA 04 = LARGURA * ALTURA	$(0,075+0,42)*1,1$	0,54000000	0,54
PORTA SECRETARIA = LARGURA * ALTURA	$(0,24)*2,1$	0,50000000	0,50
PAREDES DOS WC PNE = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DA PORTAS E JANELAS	$((2,1+3,4)*2,8)-$ $(0,9*2,1*2)-(0,5*0,5*2)$	11,12000000	11,12
			45,82

4.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO = ÁREA DE ALVENARIA * 2	$(45,82)*2$	91,64000000	91,64
CHAPISCO DA LATERAL DA RAMPA E ESCADA = ÁREA DE ALVENARIA DE 20 CM	16,75	16,75000000	16,75
			108,39

4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	108,39	108,39000000	108,39
			108,39

4.4. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

			QTD
MURETA DA FACHADA = COMPRIMENTO * ALTURA	$(21,8*0,5)$	10,90000000	10,90
MURO DA FACHADA = COMPRIMENTO * ALTURA	$(8,85+17,35)*2,1$	55,02000000	55,02
			65,92

4.5. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA DE CONTENÇÃO RAMPA = ÁREA LATERAL RAMPA * QUANTIDADE DE FACES	$(0,9+5,8)*2$	13,40000000	13,40
ALVENARIA DAS ESCADAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE DEGRAUS	$3,35*0,2*5$	3,35000000	3,35
			16,75

5.1. 94562 - JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
JANELAS J1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$1,5*1,1*14$	23,10000000	23,10
			23,10

5.2. 94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
JANELAS J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$1,5*0,5*17$	12,75000000	12,75
JANELAS J4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$0,5*0,5*4$	1,00000000	1,00
			13,75



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FOINTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



3. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

			QTD
NELA DA CANTINA =	2,4*1,65	3,96000000	3,96
LARGURA * ALTURA			3,96

4. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
ANELAS J1 = LARGURA * QUANTIDADE	1,5*14	21,00000000	21,00
ANELA J2 = LARGURA * QUANTIDADE	1,5*17	25,50000000	25,50
ANELA J4 = LARGURA * QUANTIDADE	0,5*4	2,00000000	2,00
ANELAS J5 = LARGURA * QUANTIDADE	2,4*1	2,40000000	2,40
			50,90

5.5. 100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (M2)

			QTD
PORTA P1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,8*2,1*5	8,40000000	8,40
PORTA P2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,8*2,1*3	5,04000000	5,04
PORTA P3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,9*2,1*2	3,78000000	3,78
PORTA P4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,7*2,1*3	4,41000000	4,41
PORTA P5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	0,6*1,8*4	4,32000000	4,32
			25,95

5.6. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
PORTÃO DA ENTRADA PF1 = LARGURA * ALTURA	2*2,1	4,20000000	4,20
			4,20

5.7. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

			QTD
QUANTIDADE DE PORTAS	5+3+2+3+4	17,00000000	17,00
			17,00

5.8. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

5.9. 102166 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

			QTD
JANELAS J1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * PORCENTAGEM	1,5*1,1*14*0,9	20,79000000	20,79
JANELAS J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * PORCENTAGEM	1,5*0,5*17*0,9	11,48000000	11,48
JANELAS J4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * PORCENTAGEM	0,5*0,5*4*0,9	0,90000000	0,90

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/08/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FOINTE:	VERSÃO:	HORA:	RFB:	REF:
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PORTAS P1 = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	0,3*0,3*5	0,45000000	0,45
			33,62

5.10. 100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
PORTAS PNE	2	2,00000000	2,00
			2,00

6.1.1. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
SALA DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS	(25*1,2)-(0,8*1,2)	29,04000000	29,04
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,8*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	31,20000000	31,20
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,2*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	30,48000000	30,48
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,5*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	30,96000000	30,96
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*2)	24,24000000	24,24
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,7*2,7)-(0,8*2,1*2)-(2,4*1,65)-(1,5*0,5*2)	30,87000000	30,87
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,1*2,7)-(0,7*2,1)-(0,5*0,5)	25,55000000	25,55
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,1*2,7)-(0,7*2,1)-(0,5*0,5)	25,55000000	25,55
PNE MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,48*2,7)-(0,9*2,1)-(0,5*0,5)	18,06000000	18,06
PNE FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(7,48*2,7)-(0,9*2,1)-(0,5*0,5)	18,06000000	18,06
			264,01



6.1.2. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

			QTD
SALA DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS	(25*1,2)-(0,8*1,2)	29,04000000	29,04
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,8*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	31,20000000	31,20
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,2*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	30,48000000	30,48
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,5*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*4)	30,96000000	30,96
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,2)-(0,8*1,2)-(1,5*0,2*2)	24,24000000	24,24
			145,92

6.1.3. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
NTINA = PERIMETRO * TURA - VÃOS DE PORTAS E NEAS	$(14,7*2,7)-(0,8*2,1*2)-(2,4*1,65)-(1,5*0,5*2)$	30,87000000	30,87
MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(10,1*2,7)-(0,7*2,1)-(0,5*0,5)$	25,55000000	25,55
FEMININO = PERIMETRO * TURA - VÃOS DE PORTAS E NEAS	$(10,1*2,7)-(0,7*2,1)-(0,5*0,5)$	25,55000000	25,55
MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(7,48*2,7)-(0,9*2,1)-(0,5*0,5)$	18,06000000	18,06
FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(7,48*2,7)-(0,9*2,1)-(0,5*0,5)$	18,06000000	18,06
			118,09

1.4. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 3X M. AF_06/2014 (M)

			QTD
ARTE EXTERNA, RECREAÇÃO E ACESSO = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$29,85+7,4+10,16-(0,8*7)-(0,9*2)$	40,01000000	40,01
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	13,9-0,7	13,20000000	13,20
SECRETARIA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	13,9-0,7-0,8	12,40000000	12,40
DESPENSA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	14-0,8	13,20000000	13,20
COLUNAS = PERIMETRO * QUANTIDADE	$(0,23*4*3)+(0,24*4*2)$	4,68000000	4,68
			83,49

1.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

			QTD
SOLEIRAS = LARGURA DAS PORTAS * QUANTIDADE	$(0,8*8)+(0,9*2)+(0,7*3)$	10,30000000	10,30
			10,30

3.2.2. 1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

			QTD
SALA DE INFORMÁTICA	38,5	38,50000000	38,50
ACESSO	9,54	9,54000000	9,54
SALA DE AULA 01	48,29	48,29000000	48,29
SALA DE AULA 02	46,24	46,24000000	46,24
SALA DE AULA 03	47,61	47,61000000	47,61
SALA DE AULA 04	23,57	23,57000000	23,57
DEPÓSITO 01	12,07	12,07000000	12,07
SECRETARIA	12,07	12,07000000	12,07
PÁTIO DE RECREAÇÃO	103,31	103,31000000	103,31
CANTINA	12,19	12,19000000	12,19
DESPENSA	12,25	12,25000000	12,25
PNE MASCULINO	3,44	3,44000000	3,44
PNE FEMININO	3,44	3,44000000	3,44
WC MASCULINO	5,61	5,61000000	5,61
WC FEMININO	5,61	5,61000000	5,61
			383,74

6.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 25,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					05/2021
					10/2022



			QTD
SALA DE INFORMÁTICA	38,5	38,50000000	38,50
ACESSO	9,54	9,54000000	9,54
SALA DE AULA 01	48,29	48,29000000	48,29
SALA DE AULA 02	46,24	46,24000000	46,24
SALA DE AULA 03	47,61	47,61000000	47,61
SALA DE AULA 04	23,57	23,57000000	23,57
DEPÓSITO 01	12,07	12,07000000	12,07
SECRETARIA	12,07	12,07000000	12,07
PÁTIO DE RECREAÇÃO	103,31	103,31000000	103,31
			341,20

6.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
PNE MASCULINO	3,44	3,44000000	3,44
PNE FEMININO	3,44	3,44000000	3,44
			6,88

6.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
WC MASCULINO	5,61	5,61000000	5,61
WC FEMININO	5,61	5,61000000	5,61
			11,22

6.2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
CANTINA	12,19	12,19000000	12,19
DESPENSA	12,25	12,25000000	12,25
			24,44

6.2.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PISO INTERTRAVADO DA CIRCULAÇÃO DA ENTRADA	54,87	54,87000000	54,87
PISO INTERTRAVADO DO PÁTIO	31,88	31,88000000	31,88
			86,75

6.2.8. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD
CIRCULAÇÃO DA ENTRADA = SOMATORIO DE COMPRIMENTOS	2,8+2,6	5,20000000	5,20
PÁTIO = COMPRIMENTO	4,25	4,25000000	4,25
			9,45

6.2.9. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
PISO DA RAMPA = COMPRIMENTO * LARGURA * ESPESURA	$((3,8*1,2)+(1,2*1,2)+(8,4*1,2))*0,08$	1,27000000	1,27
PISO DA ESCADA = COMPRIMENTO * LARGURA * ESPESURA	$(8,27*3,35)*0,08$	2,22000000	2,22

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%
				10/2022

1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
 :_06/2014 (M2)



		QTD
SALA DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS	(25*1,8)-(0,8*0,9)-(2*0,5*2)	42,28
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,8*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*4)-(1,5*0,5*3)	33,33
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,2*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*4)-(1,5*0,5*3)	32,43
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,6*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*4)-(1,5*0,5*3)	33,03
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*2)	28,83
DESPENSA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14*2,7)-(0,8*2,1)-(1,5*0,5*2)	34,62
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(13,9*2,7)-(0,7*2,1)-(1,5*0,5*2)	34,58
SECRETARIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(13,9*2,7)-(0,7*2,1)-(0,8*2,1)-(1,5*0,5*2)	32,88
PARTE INTERNA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	((10,16+7,4)*3,2)-(0,8*2,1*3)-(0,9*2,1*2)-(2,4*1,85)-(0,5*0,5*2)	42,91
ACESSO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(8,5*3)-(0,8*2,1)-(2*0,5)	22,82
PINTURA EXTERNA = OBTIDA NO SOFTWARE	28,14+17,48+17,81+28,14+13,84+1,62+16,62+26,56+62,6+21,91+46,8+1,72+1,39+1,73	286,36
PILARES = PERIMETRO * ALTURA MÉDIA * QUANTIDADE	(0,23*4*3*3)+(0,24*4*2*3)	14,04
		638,09

7.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		QTD
SALA DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS	(25*1,8)-(0,8*0,9)-(2*0,5*2)	42,28
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,8*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*4)-(1,5*0,5*3)	33,33
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,2*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*4)-(1,5*0,5*3)	32,43
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(27,6*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*4)-(1,5*0,5*3)	33,03
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,5)-(0,8*0,9)-(1,5*0,9*2)	28,83
DESPENSA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14*2,7)-(0,8*2,1)-(1,5*0,5*2)	34,62
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(13,9*2,7)-(0,7*2,1)-(1,5*0,5*2)	34,58

B



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SENPIRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
SECRETARIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(13,9*2,7)-(0,7*2,1)-(0,8*2,1)-(1,5*0,5*2)$	32,88000000	32,88
PARTE INTERNA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((10,16+7,4)*3,2)-(0,8*2,1*3)-(0,9*2,1*2)-(2,4*1,65)-(0,5*0,5*2)$	42,91000000	42,91
ACESSO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8,5*3)-(0,8*2,1)-(2*0,5)$	22,82000000	22,82
			337,89

7.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
LAMELA SALA DE INFORMÁTICA - ÁREA INTERNA	38,5	38,50000000	38,50
FORRO SALA DE AULA 01 = ÁREA INTERNA	48,29	48,29000000	48,29
FORRO SALA DE AULA 02 = ÁREA INTERNA	46,24	46,24000000	46,24
FORRO SALA DE AULA 03 = ÁREA INTERNA	47,61	47,61000000	47,61
FORRO SALA DE AULA 04 = ÁREA INTERNA	23,57	23,57000000	23,57
FORRO DEPÓSITO 01 = ÁREA INTERNA	12,07	12,07000000	12,07
FORRO SECRETARIA = ÁREA INTERNA	12,07	12,07000000	12,07
FORRO CANTINA = ÁREA INTERNA	12,19	12,19000000	12,19
FORRO DESPensa = ÁREA INTERNA	12,25	12,25000000	12,25
FORRO WC MASCULINO = ÁREA INTERNA	5,61	5,61000000	5,61
FORRO FEMININO = ÁREA INTERNA	5,61	5,61000000	5,61
PNE MASCULINO = ÁREA INTERNA	3,37	3,37000000	3,37
PNE FEMININO = ÁREA INTERNA	3,37	3,37000000	3,37
ACESSO ÁREA INTERNA	9,54	9,54000000	9,54
			280,29

7.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PORTA P1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$0,8*2,1*5*2$	16,80000000	16,80
PORTA P2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$0,8*2,1*3*2$	10,08000000	10,08
PORTA P3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$0,9*2,1*2*2$	7,56000000	7,56
PORTA P4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$0,7*2,1*3*2$	8,82000000	8,82
PORTA P5 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$0,6*1,8*4*2$	8,64000000	8,64
			61,90

8.1. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI: 26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027,1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SNAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	MES:	47,76%
				REF:	05/2021
					10/2022
					0,00%
					0,00%

2. 100848 - VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00



3. 10406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

4. 100851 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

5. 93396 - BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, ALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

6. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

8.7. 00036521 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C) (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

8.8. 12132 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

8.9. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
2		2,00000000	2,00
			4,00

8.10. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2		2,00000000	2,00
			2,00

8.11. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

19

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUA - JAGUARIBE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA : 13/06/2022

BDI: 26,85%

FORTE	VERSÃO	HORA	MEZ	REF
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
BANCADA COM 1 CUBA = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	0,3*0,6*2	0,36000000	0,36
			0,36

8.12. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

			QTD
BARRAS DAS BACIAS SANITÁRIAS * QUANTIDADE	0,8*4	3,20000000	3,20
BARRAS DOS LAVATÓRIOS * QUANTIDADE	(0,35*4)+(0,6*2)	2,60000000	2,60
			5,80

8.13. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

8.14. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

9.1. C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

			QTD
GRADIL FACHADA = COMPRIMENTO	21,8	21,80000000	21,80
			21,80

9.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
DIVISÓRIA DO WC MASCULINO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DAS PORTAS	$((1,65+1,3)*2,1) - (0,6*2,1*2)$	3,68000000	3,68
DIVISÓRIA DO WC FEMININO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DAS PORTAS	$((1,65+1,3)*2,1) - (0,6*2,1*2)$	3,68000000	3,68
			7,36

9.3. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

			QTD
CORRIMÃOS DA ENTRADA = COMPRIMENTO * QUANTIDADE	$((8,4+0,3)*2) + (1,2+1,2) + ((3,6+0,3)*2)$	27,60000000	27,60
			27,60

9.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

			QTD
PISO PODOTÁTIL DA ENTRADA = COMPRIMENTO * LARGURA	3*0,25	0,75000000	0,75
			0,75

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
EA DO BLOCO 01	227,42	227,42000000	227,42
EA DO BLOCO 02	183,02	183,02000000	183,02
			410,44




Ezio Petrcoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE/A106230-1

34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/08/2022	BDI : 25,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SINAPI 2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:						120,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10
VALOR:						151,47



1.2. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,91
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL Mão de Obra:						24,68

VALOR:	24,68
--------	-------

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL Mão de Obra:						22,92

VALOR:	22,92
--------	-------

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	22,36	2,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	16,83	4,35
TOTAL Serviço:						7,29

VALOR:	7,28
--------	------

1.5. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	66,78	6,57
TOTAL Material:						6,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	22,36	8,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71560000	16,83	12,04

Handwritten signatures and initials.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HDRA	MEC	REP.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Serviço:	20,19
VALOR:	26,75

5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL Mão de Obra:					52,88
VALOR:					52,88

7. 70 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL Mão de Obra:					8,82
VALOR:					8,81

8. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	22,28	5,69
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	16,83	12,11
TOTAL Serviço:					17,80
VALOR:					17,78

2.1. 00330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL Material:					66,97
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL Mão de Obra:					26,44
VALOR:					93,40

3.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	30,40	30,40
TOTAL Material:					30,40
VALOR:					30,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/08/2022	BDI: 28,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,78%
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	FORTE: SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL Material:					21,63

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL Mão de Obra:					38,19

VALOR: 59,82

4.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:					1,77

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:					4,41

VALOR: 6,18

4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:					21,79

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,84	21,47
TOTAL Serviço:					21,47

VALOR: 43,26

4.4. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0662 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	22,31	0,67
TOTAL Equipamento:					0,67

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	9,50	20,71



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/08/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE: SEINFRA	VERBA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,86%	MES: 47,76%	REF: 05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SINAPI:	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição: PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10103	ARAME RECOZIDO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	10,05	0,40
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	74,72	5,98
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	67,50	5,74
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	76,19	2,29
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	0,56	25,20
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	73,90	0,74
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	5,76	2,59
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	0,58	10,44
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	3,15	2,74
TOTAL Material:						103,74



Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	16,77	3,69
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	15,55	80,86
TOTAL Mão de Obra:						172,23
VALOR:						276,62

5. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96
TOTAL Material:					45,03	

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55	28,81
TOTAL Mão de Obra:					59,77	
VALOR:					104,79	

5.1. 94562 - JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00011199	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISÃO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	SINAPI	UN	0,55580000	1.264,72	702,93
TOTAL Material:					702,93	

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	621,40	4,97



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	28,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE:	SEINFRA	VERSAO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE		SEINFRA		2022/09 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PROPRIA	HORA:	83,86%
				MES:	47,78%
				RF:	05/2021
					10/2022
					0,00%
					0,00%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,09900000	22,36	46,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04900000	16,83	17,65
TOTAL Serviço:						69,58
VALOR:						772,48



5.2. 94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	229,00	636,16
TOTAL Material:					636,16	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	621,40	13,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,58100000	22,36	102,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29100000	16,83	38,56
TOTAL Serviço:					154,04	
VALOR:					790,18	

5.3. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	67,50	0,88
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	1,10	1,06
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	0,56	2,56
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	282,52	282,52
TOTAL Material:					287,02	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,10
TOTAL Mão de Obra:					37,88	
VALOR:					324,89	

5.4. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	68,52	68,52
TOTAL Material:					68,52	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:					14,28	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	642,18	2,41
TOTAL Serviço:					2,41	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	10/2022
		Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	85,20
---------------	--------------

4. 100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	1,00000000	530,44	530,44
TOTAL Material:					530,44

VALOR:	551,74
---------------	---------------

5. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18437 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	494,52	494,52
TOTAL Material:					494,52

VALOR:	494,52
---------------	---------------

7. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL Material:					46,00

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL Mão de Obra:					75,08

VALOR:	121,08
---------------	---------------

8. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
TOTAL Material:					52,50

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54

B



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,65%	MES	47,76%	REP	06/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,65%	MES	47,46%	REP	10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	Composição	PRÓPRIA	HORA	0,00%	MES	0,00%	REP	



TOTAL Mão de Obra:	75,08
VALOR:	127,58

5.9. 102166 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	4,03600000	2,74	11,06
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	4,60900000	13,20	60,84
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	316,38	316,38
TOTAL Material:						388,28

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46600000	16,83	7,84
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47900000	18,48	8,85
TOTAL Serviço:						16,69
VALOR:						404,95

5.10. 100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	SINAPI	UN	1,00000000	216,94	216,94
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	19,02	114,12
TOTAL Material:						331,06

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	21,75	20,63
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	16,83	5,03
TOTAL Serviço:						25,66
VALOR:						356,70

6.1.1. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:						21,79

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	858,84	17,18
TOTAL Serviço:						17,18
VALOR:						38,97

6.1.2. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	--------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	SENFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI:	83,65%	MEB:	47,78%	REF:	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE		SINAPI		2022/09 COM DESONERAÇÃO	BDI:	83,00%	MEB:	47,46%	REF:	10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:			PRÓPRIA	BDI:	0,00%	MEB:	0,00%		

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,84	5,16
0034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,93	1,08
0000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	29,40	32,05
TOTAL Material:						38,29

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	22,28	20,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46000000	16,83	7,74
TOTAL Serviço:						28,01
VALOR:						66,28



1.3 8873 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,84	5,16
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,93	1,08
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	29,40	31,75
TOTAL Material:						37,99

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	22,28	14,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	16,83	6,06
TOTAL Serviço:						20,76
VALOR:						58,73

1.4 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,84	0,51
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	27,90	4,18
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08400000	4,93	0,41
TOTAL Material:						5,11

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07400000	22,28	1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	16,83	0,52
TOTAL Serviço:						2,17
VALOR:						7,25

1.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	2,58	3,33
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. L= *15* CM, E= *2.0* CM	SINAPI	M	1,00000000	80,06	80,06



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	MOV.	MIS.	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,79%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	83,39
------------------------	-------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	21,93	12,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	16,83	4,59
TOTAL Serviço:					16,59

VALOR:	99,96
---------------	-------



6.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10882 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	22,31	1,12
TOTAL Equipamento:					1,12

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	67,50	4,36
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	76,19	4,46
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,56	11,20
11825 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	2,22	4,44
TOTAL Material:					24,46

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,62000000	15,55	25,19
TOTAL Mão de Obra:					50,11
VALOR:					75,69

6.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,25	0,25
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL Equipamento:					0,94

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,16	2,42
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,88
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,21	0,55
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76
11316 JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL Material:					39,08

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE:	VERBA	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra:	74,74
VALOR:	114,75

2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,84	5,16
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,10000000	27,90	30,69
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,93	0,94
TOTAL Material:					36,79

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82000000	22,28	18,27
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	16,83	5,22
TOTAL Serviço:					23,49
VALOR:					60,24

2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,84	5,16
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	27,90	29,85
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,93	0,94
TOTAL Material:					35,95

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	22,28	10,92
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	16,83	3,53
TOTAL Serviço:					14,45
VALOR:					50,37

2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,84	5,16
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	27,90	29,57
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,93	0,94
TOTAL Material:					35,67

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	22,28	5,79
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	16,83	2,52
TOTAL Serviço:					8,31
VALOR:					43,96

Handwritten mark

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6.2.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:					2,25

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL Material:					32,78

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL Mão de Obra:					5,79

VALOR: 40,83

6.2.8. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
TOTAL Material:					12,43

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,77	3,74
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55	5,60
TOTAL Mão de Obra:					9,34

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74	0,51
TOTAL Serviço:					0,51

VALOR: 22,28

6.2.9. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	9,42	0,20
00005088 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	15,53	4,65
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	5,60	17,50
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	3,86	9,65
TOTAL Material:					32,00

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	22,12	35,98
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	457,96	563,98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	22,36	31,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	16,83	51,19
					TOTAL Serviço:	682,79
					VALOR:	714,76



1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,74	7,50
					TOTAL Material:	7,50

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	23,43	4,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,83	1,16
					TOTAL Serviço:	5,54

VALOR: 13,04

2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
					TOTAL Material:	2,26

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
					TOTAL Mão de Obra:	9,58

VALOR: 11,85

3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,74	7,50
					TOTAL Material:	7,50

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	23,43	5,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,83	1,50
					TOTAL Serviço:	7,22

VALOR: 14,70

4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51

B1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SINAPI: 2022/08 COM DESONERAÇÃO	HORA: 63,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição: PRÓPRIA	MES: 47,76%
			REF: 05/2021
			10/2022
			0,00%
			0,00%

12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
TOTAL Material:						7,74

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL Mão de Obra:						30,04
VALOR:						37,76



8.1. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES (C/ ASSENTO DE ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,03	2,03
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,34	326,34
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,74	545,74
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,74	0,97
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
TOTAL Material:						914,11

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
TOTAL Mão de Obra:						111,27
VALOR:						1.025,38

8.2. 100848 - VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	12,64	12,64
00011786	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	443,15	443,15
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	25,66	51,32
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	103,88	9,15
TOTAL Material:						516,26

Serviço		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	21,75	10,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	16,63	5,88
TOTAL Serviço:						16,69
VALOR:						532,94

8.3. 10406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	SEINFRA	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	COMPOSIÇÃO	SINAPI	HORA	83,58%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			MESES	47,78%
				REF	05/2021
					13/2022
					0,00%
					0,00%

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
TOTAL Material:					209,48
VALOR:					209,48



1. 100851 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011761 ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	78,52	78,52
TOTAL Material:					78,52

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88287 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	21,75	3,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	16,83	0,81
TOTAL Serviço:					4,15
VALOR:					82,67

5. 93396 - BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	343,39	343,39
86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	205,76	205,76
86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	9,90	9,90
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	62,55	62,55
TOTAL Serviço:					621,60
VALOR:					621,60

5.6. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,15	5,15
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,28	0,10
TOTAL Material:					5,25

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08
TOTAL Mão de Obra:					5,08
VALOR:					10,33

6.7. 00036521 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036521 LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	149,72	149,72

Ja



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	ANOS	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Material:	149,72
------------------------	--------

VALOR:	149,72
---------------	--------

8.8. I2132 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33	77,33
TOTAL Material:					77,33

VALOR:	77,33
---------------	-------

8.9. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,45	5,45
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,28	0,28
TOTAL Material:					5,73

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	20,32	3,05
TOTAL Mão de Obra:					3,05

VALOR:	8,78
---------------	------

8.10. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,28	0,08
I1885 SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	SEINFRA	UN	1,00000000	10,80	10,80
TOTAL Material:					10,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,38
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08
TOTAL Mão de Obra:					13,47

VALOR:	24,34
---------------	-------

8.11. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9145 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	379,25	379,25
I1580 PARAFUSO FRANCES 1/2"x8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	5,87	23,48
TOTAL Material:					402,73

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22
TOTAL Mão de Obra:					47,76

VALOR:	450,49
---------------	--------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

8.12. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
11648 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,04	194,04
TOTAL Material:					194,16

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,55	5,44
TOTAL Mão de Obra:					31,40
VALOR:					225,57



8.13. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717 PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	34,40	34,40
TOTAL Material:					34,40

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
TOTAL Mão de Obra:					10,39
VALOR:					44,79

8.14. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	42,35	42,35
TOTAL Material:					42,35

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
TOTAL Mão de Obra:					10,39
VALOR:					52,74

3.1. C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	5,51	6,61
19044 PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	369,34	147,74
19047 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	74,97	29,99
19049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	16,54	25,31

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Material: 209,65

VALOR: 209,64

9.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,28	2,30
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,56	0,90
17895 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	316,05	316,05
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,16	4,11
TOTAL Material:					323,66

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,77	49,85
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	15,55	74,64
TOTAL Mão de Obra:					124,49
VALOR:					448,14

9.3. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18648 BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	36,00	21,60
18647 CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	24,15	14,49
18646 TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	178,02	356,04
TOTAL Material:					392,13

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL Mão de Obra:					21,01
VALOR:					413,14

9.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,56	1,57
18623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,48	54,43
TOTAL Material:					80,23

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,77	33,23
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,55	19,44
TOTAL Mão de Obra:					52,67



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	FORMA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: 112,90

1.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
TOTAL Mão de Obra:						10,89
VALOR:						10,88




Ezio Perçoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE A106230-1



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA :	13/06/2022	BDI :	26,85%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	ORÇAMENTO:	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,65%	MES:	47,76%	REF:	06/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	ORÇAMENTO:	SNAPI 202209 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,56%	MES:	47,46%	REF:	10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%	REF:	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.365,23	100,00 %			100,00 %
			22.365,23			22.365,23
3	SISTEMA DE COBERTURA	8.955,56		85,00 %	15,00 %	100,00 %
				7.612,23	1.343,33	8.955,56
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	35.632,29	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			28.505,83	7.126,46		35.632,29
5	ESQUADRIAS	85.295,19	50,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
			42.647,60	25.588,56	17.059,03	85.295,19
6	REVESTIMENTO	133.228,21		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				66.614,11	66.614,10	133.228,21
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	23.342,91			100,00 %	100,00 %
					23.342,91	23.342,91
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	9.092,95			100,00 %	100,00 %
					9.092,95	9.092,95
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24.552,95		15,00 %	85,00 %	100,00 %
				3.682,94	20.870,01	24.552,95
10	SERVIÇOS FINAIS	5.664,07			100,00 %	100,00 %
					5.664,07	5.664,07
			93.518,66	110.624,30	143.986,40	348.129,36
			93.518,66	204.142,95	348.129,36	




Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE 1A106230-1





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	VALOR	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE: A106230-1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DEGRERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DEGRERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	Fis	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A			
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
	TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,84	0,00
B2	Feriados		3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,87	0,67
B4	13º Salário		10,80	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		8,71	6,73
B10	Salário Maternidade		0,03	0,03
	TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,90	3,01
C5	Indenização Adicional		0,45	0,35
	TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,45	0,35
	TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE: A106230-1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA MORAIS	Fonte	VERSIÃO	HORA	MES	REP
LOCAL:	DISTRITO DE MAPUÁ - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D


Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE/A106230-1



RRT 12569818



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista



CPF: 016.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 00A1062301

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: F T DP DE QUEIROZ SERVIÇOS

CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-78
Nº Registro: PJ49849-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12569818I00CT001
Data de Cadastro: 16/11/2022
Data de Registro: 17/11/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 16/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-66
Data de Início: 30/06/2022
Data de Previsão de Término:
16/11/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63475000 Nº: SN
Logradouro: FRANCISCO ALVES MORAES Complemento:
Bairro: DISTRITO DE MAPUÁ Cidade: JAGUARIBE
UF: CE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAES, DISTRITO DE MAPUÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 410.44
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 410.44

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12569818**Verificar Autenticidade**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.3 - Orçamento
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12569818100CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	INICIAL	16/11/2022

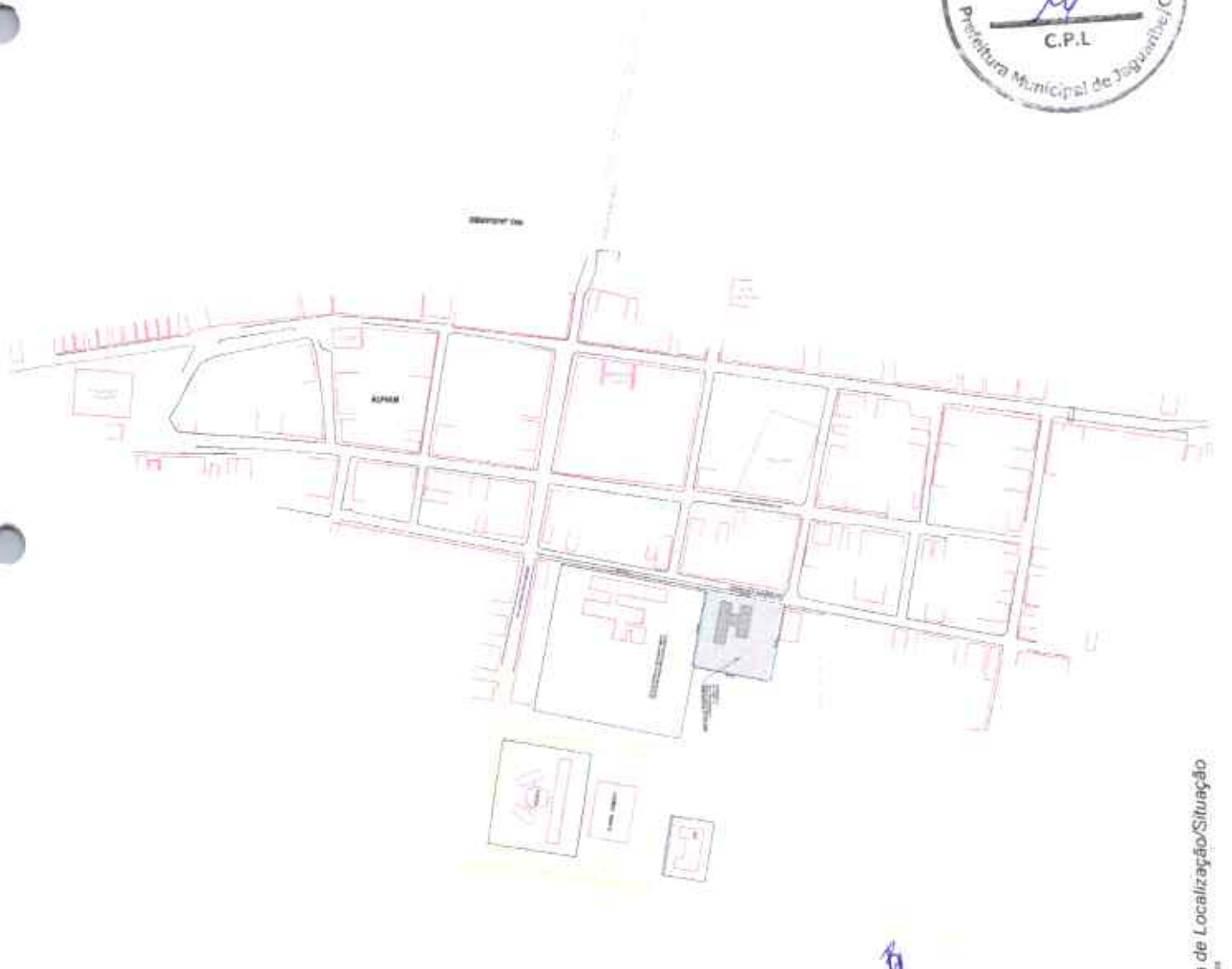
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR, registro CAU nº 00A1062301, na data e hora: 16/11/2022 08:17:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



PROJEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARQUITETONICO

PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REFINANCIAMENTO

DE UM BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO

DE ALIMENTOS

DE 100,00 (Cem) metros quadrados

LOCALIZADO NA AVENIDA

DE JAGUARIBE, Nº 100, JAGUARIBE

CE

PROJETO DE ARQUITETURA

DE 100,00 (Cem) metros quadrados

PROJETO DE ARQUITETURA



Planta de Localização/Situação

escala 1:100

1

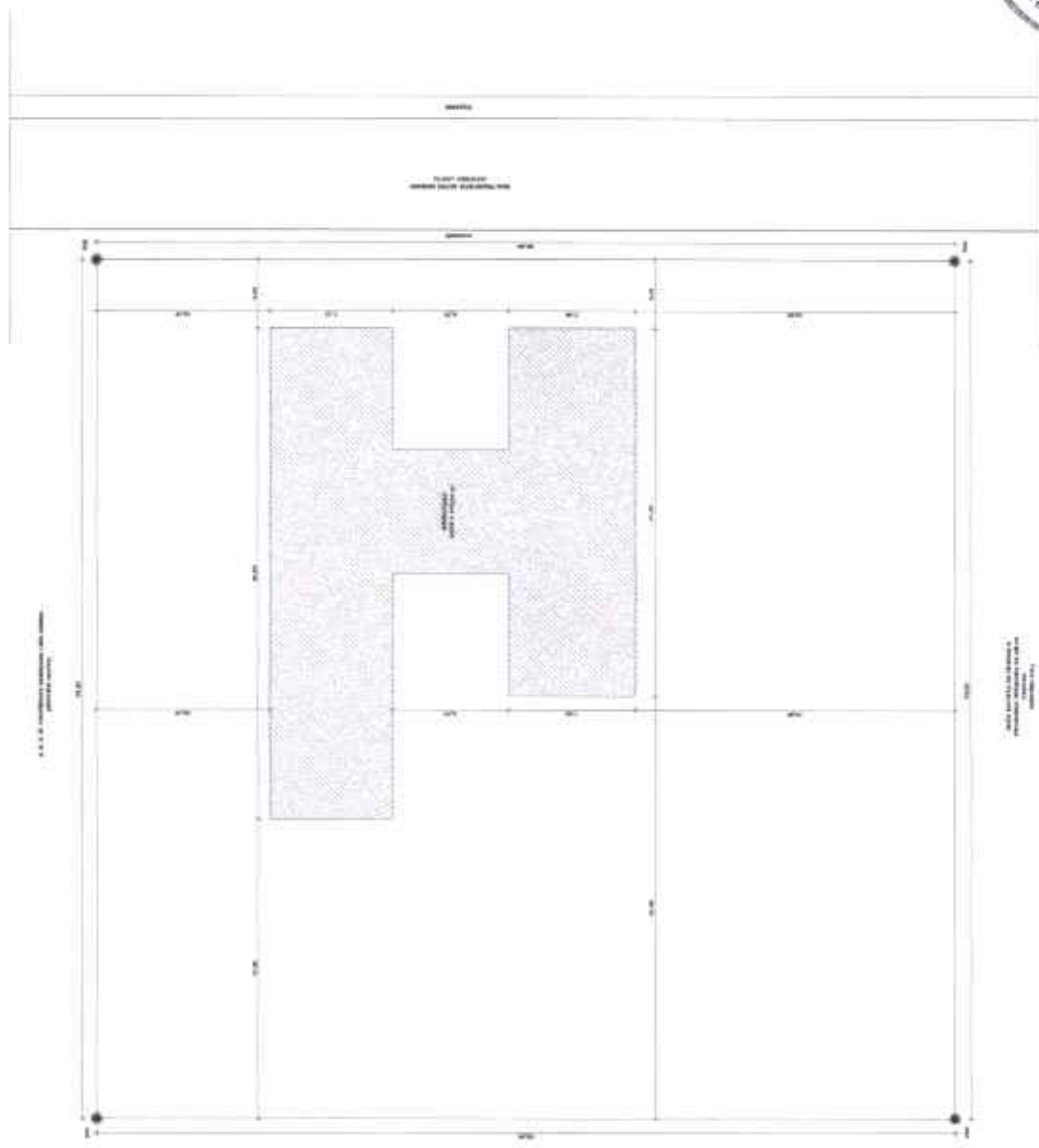


Legenda do Plano

Área de Cobertura	Área de Projeto
Área de Construção	Área de Referência
Área de Circulação	Área de Estacionamento
Área de Paisagismo	Área de Recreação
Área de Segurança	Área de Utilidade Pública

Descrição do Programa de Obras

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10



RESPOSTAS TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE JAGUARIÚNA

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL: DR. JAGUARIÚNA - CE

RUA PRINCIPAL S/Nº CENTRO DE SAÚDE, JAGUARIÚNA - CE

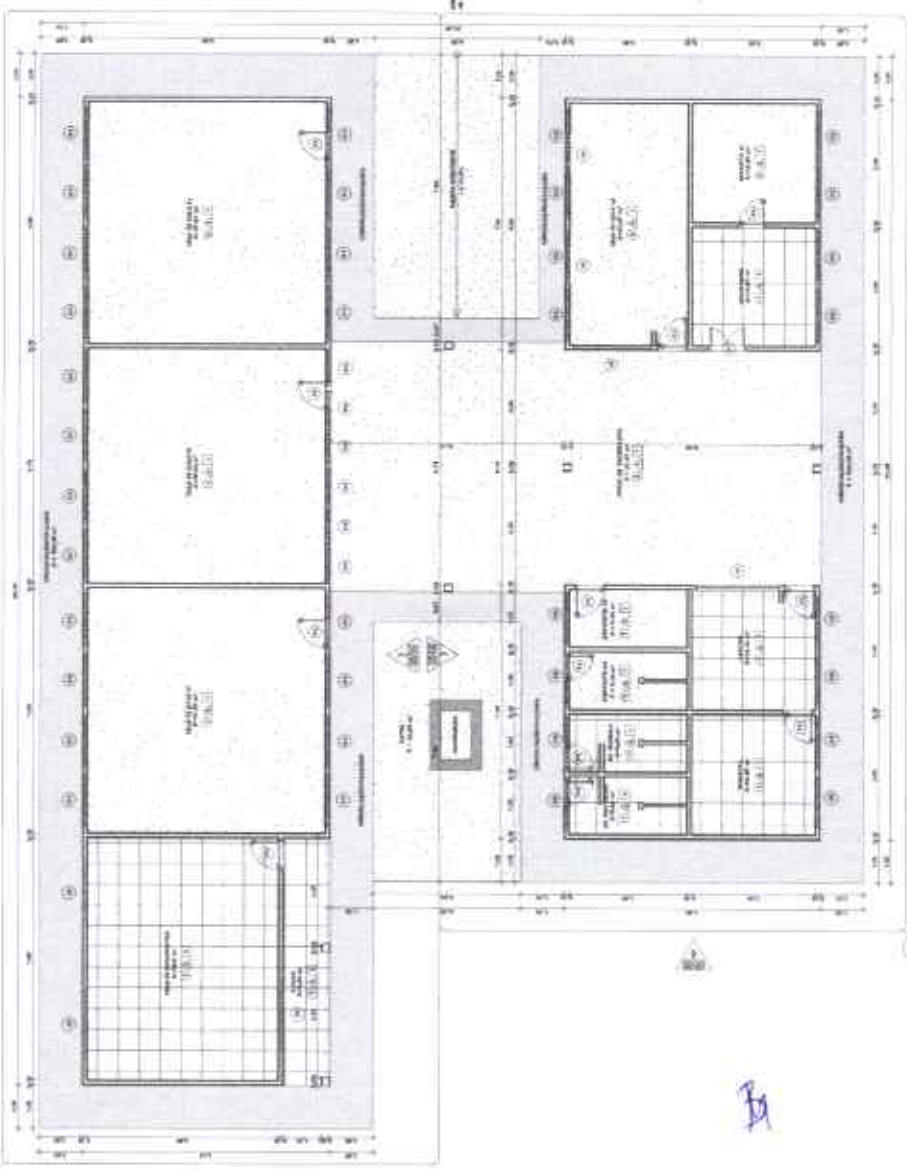
PROJETO DE ARQUITETURA PLANTA DE FUNDAMENTO

02/09

Escala: 1:100
Norte: Indicação da direção da orientação da planta

BR

- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS**
- PISO
 - 1 - CERÂMICA QUADRADA
 - 2 - FLORES DE CARMÍNIO QUADRADO
 - 3 - TAPETE DE CERMAMITE QUADRADO
 - △ PAREDES
 - 1 - ARGAMASSA
 - 2 - TUBERCULO DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 3 - ARGAMASSA DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 4 - TUBERCULO DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 5 - ARGAMASSA DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 6 - ARGAMASSA DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - TETO
 - 1 - TUBERCULO DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 2 - ARGAMASSA DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 3 - TUBERCULO DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 4 - ARGAMASSA DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 5 - TUBERCULO DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"
 - 6 - ARGAMASSA DE CIMENTO 1/2" LARGO DE ALTURA 1/2"



Quantidade em Área

Área Total	1.500,00
Área Útil	1.200,00
Área Coberta	1.400,00
Área Construída	1.300,00
Área Disponível	1.100,00
Área Reservada	1.000,00
Área Livre	900,00

Item	Descrição	Quantidade
1	Área Útil	1.200,00
2	Área Coberta	1.400,00
3	Área Construída	1.300,00
4	Área Disponível	1.100,00
5	Área Reservada	1.000,00
6	Área Livre	900,00

Coberturas Existentes

Item	Descrição	Quantidade
1	Área Útil	1.200,00
2	Área Coberta	1.400,00
3	Área Construída	1.300,00
4	Área Disponível	1.100,00
5	Área Reservada	1.000,00
6	Área Livre	900,00

Áreas Existentes

Item	Descrição	Quantidade
1	Área Útil	1.200,00
2	Área Coberta	1.400,00
3	Área Construída	1.300,00
4	Área Disponível	1.100,00
5	Área Reservada	1.000,00
6	Área Livre	900,00

Paredes Existentes

Item	Descrição	Quantidade
1	Área Útil	1.200,00
2	Área Coberta	1.400,00
3	Área Construída	1.300,00
4	Área Disponível	1.100,00
5	Área Reservada	1.000,00
6	Área Livre	900,00

Paredes Existentes

Item	Descrição	Quantidade
1	Área Útil	1.200,00
2	Área Coberta	1.400,00
3	Área Construída	1.300,00
4	Área Disponível	1.100,00
5	Área Reservada	1.000,00
6	Área Livre	900,00

PREFETURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 Rua Manoel de Sá, 1.000 - Jaguaribe - Ceará
 CEP: 63.100-000

PROJETO DE ARQUITETURA
 Nº 03/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
 ARQUITETÔNICO
 PROJETO DE ARQUITETURA Nº 03/09
 Nº 134
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
 INSTITUTO DE ARQUITETURA
 Nº 03/09



REGISTRO EM TERRELO



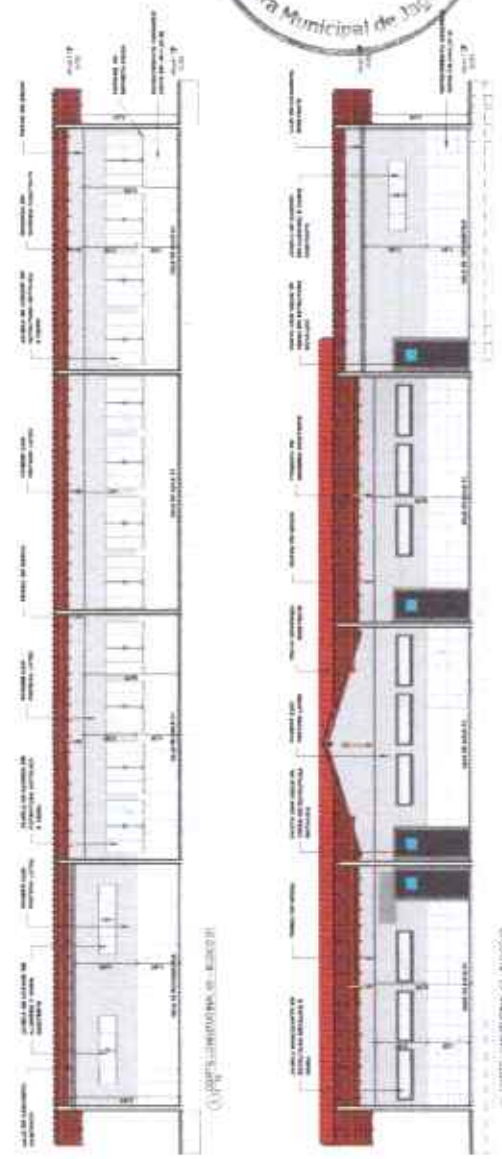
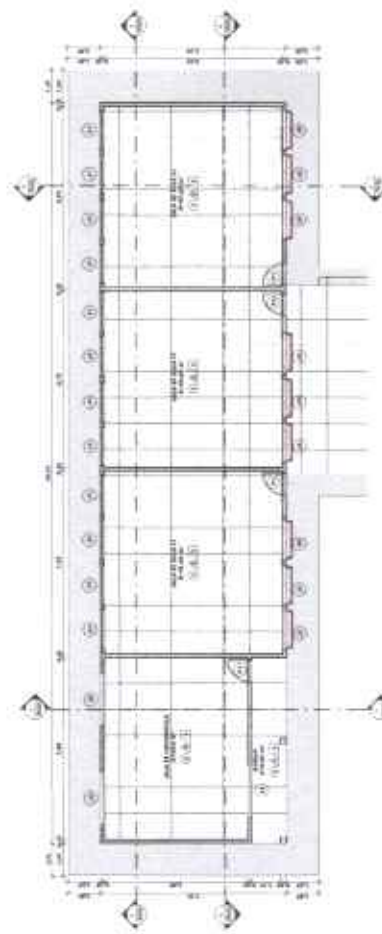
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO EXECUTIVO	PROJETO DE ARQUITETURA	04/09
ARQUITETÔNICO	PLANO DE INSTALAÇÃO DE ALVOS E AZUIS	
MATERIAL BRANCO		
NON-CORRIGÍVEL		
1/70		
PROJETO DE ARQUITETURA		

Quantidade de Áreas

Área Total	1.200,00 m ²
Área Útil	800,00 m ²
Área Coberta	1.000,00 m ²
Área de Circulação	200,00 m ²
Área de Estacionamento	100,00 m ²
Área de Paisagismo	50,00 m ²
Área de Manutenção	50,00 m ²





CROQUI DE REFERÊNCIA

REPRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS
PROPOSTAS NA REFORMA

- PISO**
- 1 - PISO EXISTENTE
 - 2 - PISO PROPOSTO
 - 3 - PISO PROPOSTO

- PAREDE**
- 1 - PAREDE EXISTENTE
 - 2 - PAREDE PROPOSTA
 - 3 - PAREDE PROPOSTA

- TELA**
- 1 - TELA EXISTENTE
 - 2 - TELA PROPOSTA
 - 3 - TELA PROPOSTA

- NOTAS**
1. PROJETO DE REFORMA DO BLOCO DE COMPREENSÃO
 2. O BLOCO DO BLOCO DE COMPREENSÃO ATÉ O FIM DO PAVILÃO DE RECREAÇÃO
 3. IDENTIFICAÇÃO DO PISO EXISTENTE E COMPROVAÇÃO DE PISO EM BOM ESTADO
 4. AS PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO SERÃO SUBSTITUIDAS POR NOVAS
 5. OS TUBOS DE DRENAÇÃO DE ÁGUA E SANITÁRIOS SERÃO SUBSTITUIDOS POR NOVOS
 6. OS TUBOS DE DRENAÇÃO DE ÁGUA E SANITÁRIOS SERÃO SUBSTITUIDOS POR NOVOS
 7. AS ACABAMENTOS DAS SUPERFÍCIES DE PAREDES E TETOS SERÃO
 8. TUBOS DE ALUMINIO SERÃO PROTEGIDOS INTERIORES E EXTERIORES
 9. SERÁ INSTALADO BALCÃO DE COZINHA DE TUBOS DE ALUMINIO COM
 10. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 11. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 12. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 13. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 14. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 15. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 16. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 17. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 18. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 19. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 20. SERÁ INSTALADO INTERCOMUNICADOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

QUADRO DE ESQUADRIAS PROPOSTAS NA REFORMA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

ARQUITETURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

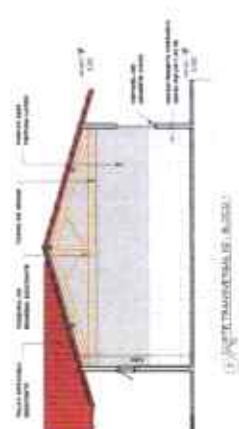
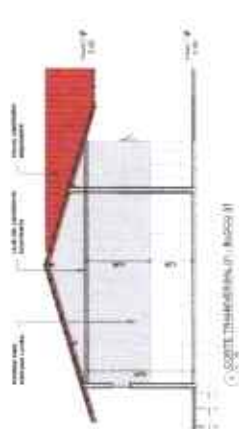
ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA
E.C.E. MARCEL COSTA ACOSTA LIMA

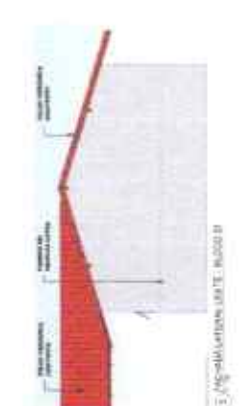
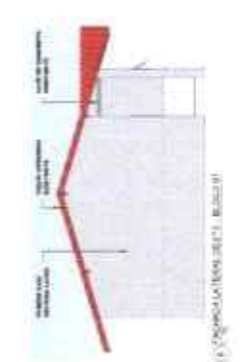
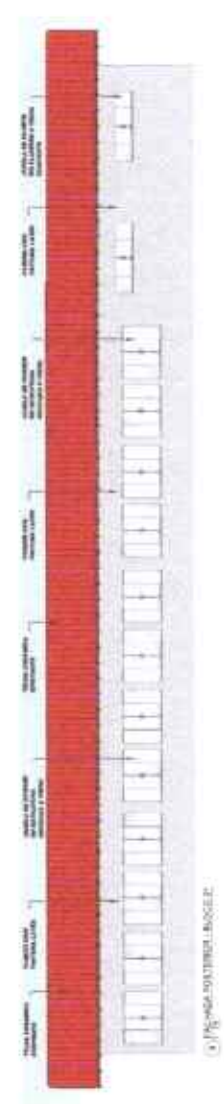
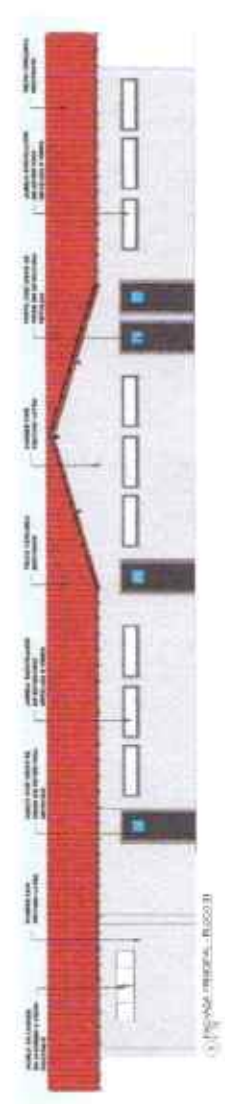
PROFESSOR MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PROJETO DE ARQUITETURA

05/09

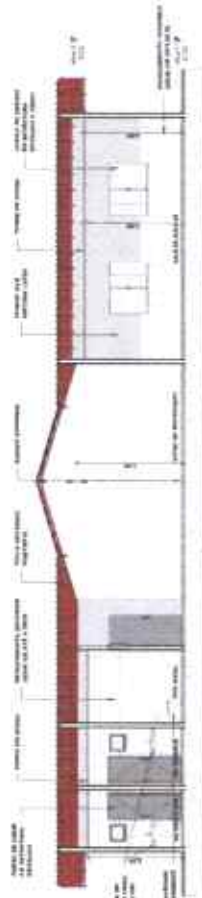
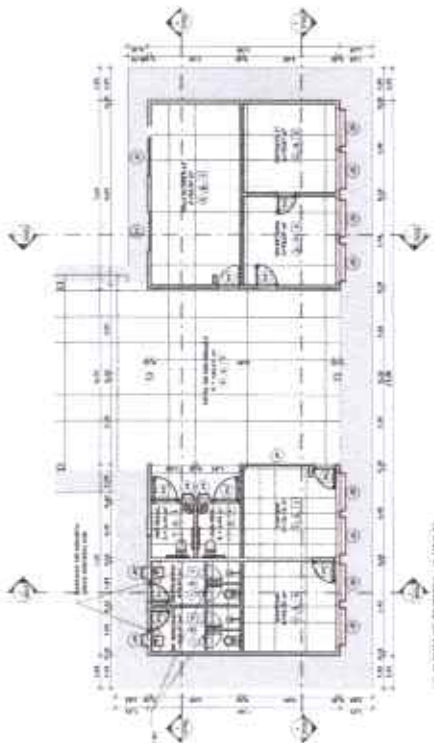


CROQUI DE REFERÊNCIA



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
ARQUITETÔNICO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E DE 1º ANEXO, COTA 00041-2018		PROJETO EXECUTIVO COTA 00041-2018 AUTORIZADO	
Rua Paralela ao Rio Jaguaribe, s/n Centro de Jaguaribe - CE		Nº 00041-2018	
PROJETO DE ARQUITETURA COTA 00041-2018		06/09	

FLS



LEGENDA

- ALVARIA EXISTENTE
- MUR DE ALVENARIA
- CONCRETO

LEGENDA

- MUR DE ALVENARIA
- CONCRETO

CROQUI DE REFERÊNCIA

REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS
PROPOSTOS NA REFORMA

- PIEDRA
- ALVENARIA EXISTENTE
- CONCRETO

PAREDE

- 1 - ALVENARIA EXISTENTE
- 2 - ALVENARIA NOVA
- 3 - ALVENARIA NOVA COM REFORÇO

TELA

- 1 - ALVENARIA EXISTENTE
- 2 - ALVENARIA NOVA

NOTAS

- 1 - O PROJETO DE REFORMA NÃO SEQUER SE CONSIDERARÁ
- 2 - MANUTENÇÃO DO PISO EXISTENTE E COBERTURA EXISTENTE POR UMA REFORMA
- 3 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 4 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 5 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 6 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 7 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 8 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 9 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E
- 10 - MANUTENÇÃO DO TETO EXISTENTE, MAS SE NECESSÁRIO, SERÁ DEVIDO À REFORMA E

QUADRO DE ESQUADRIAS PROPOSTAS NA REFORMA

Modelo	Quantidade	Material	Observações
1	1	ALUMINIO	
2	1	ALUMINIO	
3	1	ALUMINIO	
4	1	ALUMINIO	
5	1	ALUMINIO	
6	1	ALUMINIO	
7	1	ALUMINIO	
8	1	ALUMINIO	
9	1	ALUMINIO	
10	1	ALUMINIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARQUITETÔNICO
PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA
ELETROTECNICISTA JOÃO DE DEUS

ARQUITETA MARCELA DE JAGUARIBE - C.R.

RUA FERNANDES ALVES N.º 100, JAGUARIBE - CE

PROJETO DE ARQUITETURA

0709

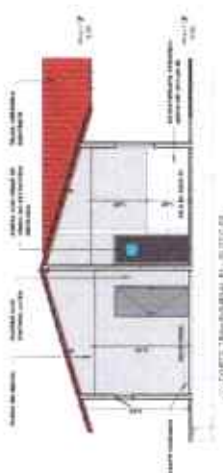


Figura 01 - Corte A-A

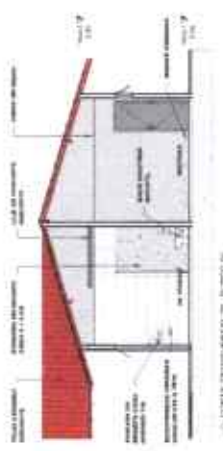


Figura 02 - Corte B-B

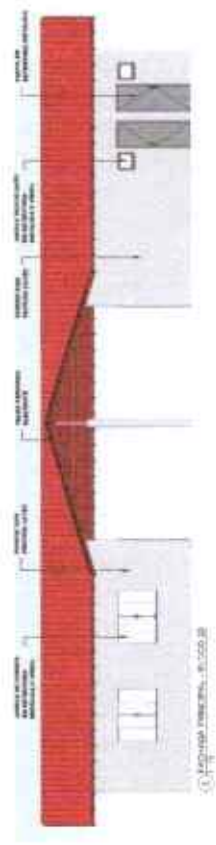


Figura 03 - Fachada Lateral, Direita

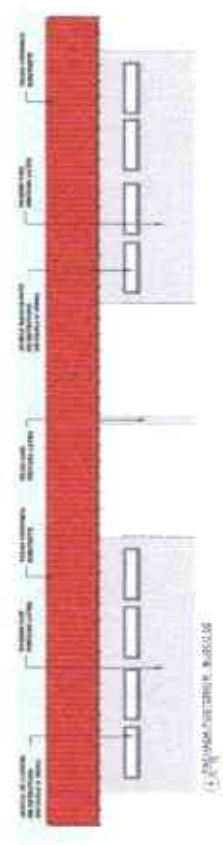


Figura 04 - Fachada Lateral, Esquerda

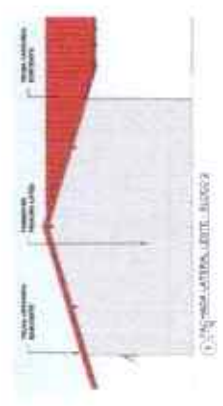


Figura 05 - Fachada Lateral, Direita



Figura 06 - Fachada Lateral, Esquerda



CROQUI DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
ARQUITETÔNICO PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE.	PROJETO EXECUTIVO MATRIZ BRANCA
EMPRESA RESPONSÁVEL: [Nome da Empresa]	LICITACIONISTA
ENDEREÇO: [Endereço]	CARGO: [Cargo]
DATA: [Data]	Nº: 08/09

[Handwritten signature]

PH

CROQUI DE REFERÊNCIA

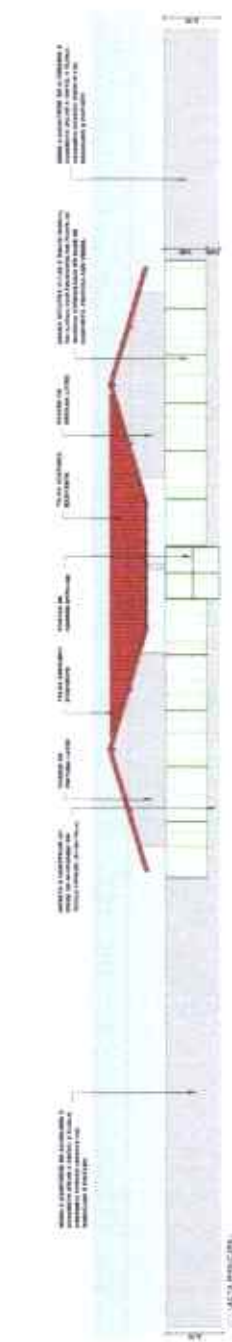
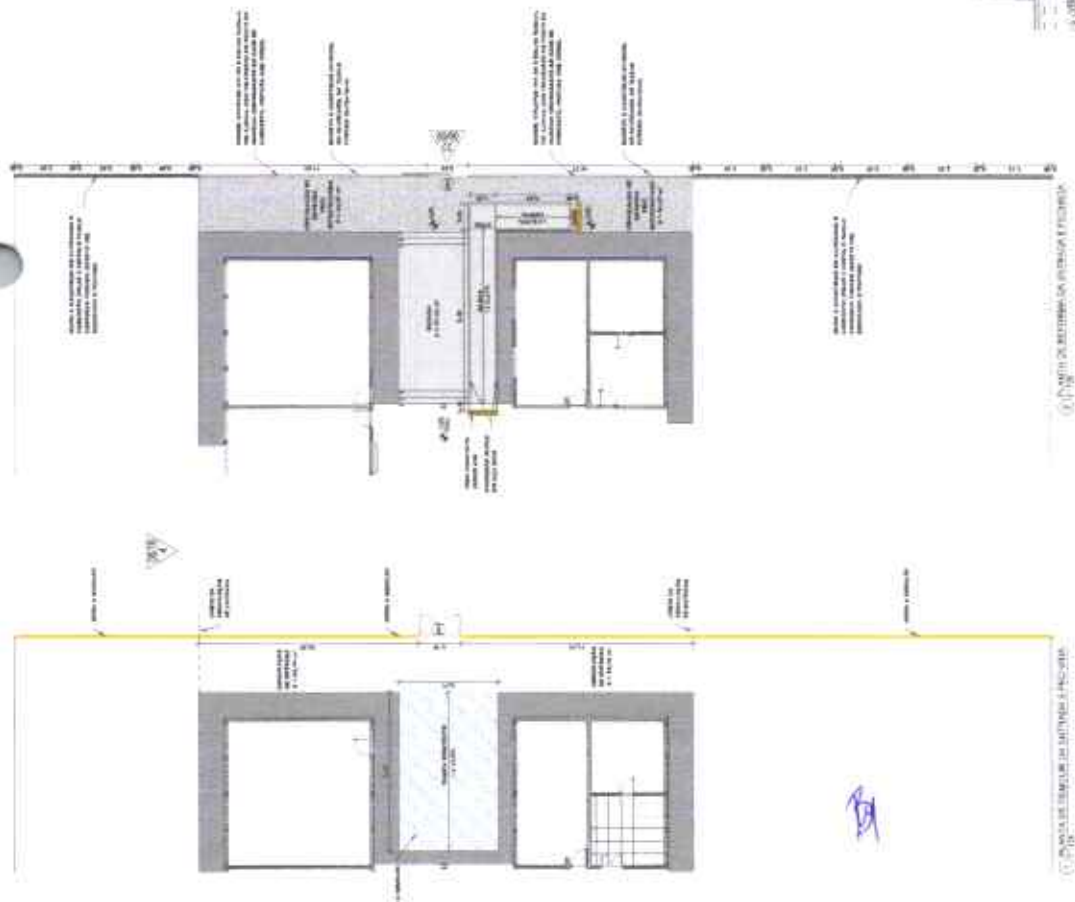
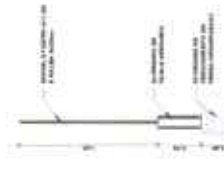
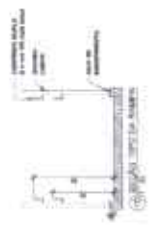
LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- PROVA SEMBLAR
- RECONSTRUIR

NOTAS:
O PROJETO DE REFORMA COMPREENDE:
1. RECONSTRUIR AS ACABAMENTOS DE SOLUÇÕES QUE AFETARÃO INTEGRALMENTE A SER MAS FOM TANTO PARA A RECONSTRUÇÃO DE SUAS PARTES VARIAS.



MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
Arquiteto: <i>[Assinatura]</i>		PROJETO EXECUTIVO	
PROJETO DE REFORMA DE ALVENARIA E DE RECONSTRUÇÃO DE ACABAMENTOS		MATERIAIS: ALVENARIA, TUBO DE CIMENTO, TUBO DE CIMENTO	
LUGAR: RUA FERNANDES GOMES, Nº 100, JAGUARIBE - CE		AUTORIZADO POR: <i>[Assinatura]</i>	
RUA FERNANDES GOMES, Nº 100, JAGUARIBE - CE		Data: 09/09	
PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETO DE ARQUITETURA	



PROJ. MARCELO ORRICO



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS – CERU, NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS – CERU, NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, ____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS – CERU, NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE ____ de _____ de 20____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante

Bj



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. MANOEL COSTA MORAIS – CERU, NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO



- 4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de () dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de ____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, _____ de _____ de 20 _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.